



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Extrato da Portaria nº 1227/2017, de 11-09-2017 – APOSENTADORIA POR  
INVALIDEZ PERMANENTE**

**Objeto: CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** ao servidor público municipal **SR. ANGELO ROBERTO NERVIS**, no cargo de OPERÁRIO, matrícula nº 1539-3/1, Padrão CE-04, Letra “C”, lotação na Secretaria Municipal de Obras e Viação, Regime Jurídico Estatutário, ‘carga horária de 44 horas semanais, com proventos mensais integrais, de conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Fundo Previdenciário Próprio dos Servidores Públicos do Município de Guaporé/FUNDOPREVI, a contar de 1º de setembro de 2017.

**Fundamento legal:** com o artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal/1988, combinado com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19-12-2003, alterada pela EC nº 70/2012, de 29-03-2012, e artigo 38, §5º, da Lei Municipal nº 3690/2016, de 08-03-2016 e relatório de perícia médica de 16-08-2017.

Gabinete de Prefeito Municipal de Guaporé, em 11 de setembro de 2017.

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

Publicada no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 11 a 21-09-2017